



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PORTARIA N.º 233/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias após o primeiro semestre letivo para profissionais do magistério público municipal de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025/SME/DRH, que orienta acerca do gozo e pagamento de férias após o primeiro semestre letivo aos profissionais docentes no âmbito do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir profissionais docentes que não haviam sido contempladas na Portaria n.º 221/2025, de 03 de julho de 2025, publicada na edição n.º 4.771, de 04 de julho de 2025, no Diário Oficial/AMM.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam concedidos **15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**, a partir de **07 de julho de 2025**, às profissionais docentes contratadas abaixo identificadas, que se encontram em regência de classe, nos termos da legislação vigente:

NOME	MAT.
ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	12.658-6
GELCIELI CONCEIÇÃO SURUBI MUQUISSAI	12.968-3
GRACIELLY FERREIRA SUE	13.340-2

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 4º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025/SME/DRH e da jurisprudência aplicável, aos professores contratados temporariamente será assegurado o pagamento do adicional de férias de forma proporcional ao período do contrato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



*Estado de Mato Grosso*

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 30 de julho de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

---

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: [pmpesper@terra.com.br](mailto:pmpesper@terra.com.br) Site: [pmporatoesperidiao.com.br](http://pmporatoesperidiao.com.br)